

CARTA CONVITE – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS E ALUNOS

O **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT**, Organização Social, entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Alberto Santos Dumont, 1560 – Sala 01 – Centro Pesquisa – Zona Rural - Macaíba/RN – CEP: 59288-899, convida essa empresa / Pessoa Jurídica a participar da **COTAÇÃO DE PREÇO**, para:

REF.: A presente carta convite tem por finalidade o estabelecimento de requisitos para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de funcionários e alunos, com veículos, combustível e motorista devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposições do código de trânsito brasileiro e demais normas em vigor, conforme a descrição do trajeto constante do ANEXO I, a fim de atender as necessidades do Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont (ISD), situado à Avenida Alberto Santos Dumont, nº 1560, Zona Rural, Macaíba / RN, parte integrante desse processo.

1. INSTRUÇÕES:

Elaborar uma carta proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- **Razão Social e Nome Fantasia;**
 - **Endereço Completo;**
 - **Carimbo com o CNPJ;**
 - **Proposta comercial contendo preço unitário por item, preço total, impostos incidentes, condições de pagamento e demais condições comerciais;**
 - **Validade da proposta – não inferior a 60 dias.**
-
- **Prazo para apresentação das propostas:** As empresas interessadas em participar do processo de cotação deverão enviar sua proposta de acordo com as instruções contidas no presente documento para o e-mail compras@isd.org.br até o dia **15/07/2026**. Não serão aceitas propostas após a data acima.

Deverá acompanhar a apresentação da proposta:

- a) No caso de contratação de empresas prestadoras de serviços, enquadrada no simples nacional, a declaração de opção pelo simples nacional, contendo obrigatoriamente o anexo de enquadramento.
- b) Todas as certidões que demonstrem a Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - 1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Certidão Estadual);
 - 1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Certidão Municipal);
 - 1.4. Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União);



- 1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND – Certidão Negativa de Débitos);
- 1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- 1.8. Atestado de capacidade técnica-operacional, comprovando que a empresa concorrente tenha executado serviços compatíveis com os requeridos no Memorial Descritivo.

2. REFERÊNCIA

2.1 - Na realização do serviço DEVERÁ ser utilizado o seguinte veículo:

- A) 01 (um) MICROÔNIBUS ADAPTADO, subtipo executivo e capacidade mínima de lotação para 30 (trinta) pessoas sentadas.

2.2 - O veículos deverão ter ano de fabricação 2022 ou superior, e atender a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes em vigor.

2.3 - Os veículo deverá estar devidamente licenciado para os fins a que se destinam e em perfeitas condições de funilaria, mecânica, elétrica e técnica, bem como de acordo com os requisitos de segurança, conforto, higiene e limpeza e em bom estado de uso e conservação, o que será verificado pela CONTRATANTE antes da assinatura do respectivo Instrumento Contratual e em vistorias periódicas durante a vigência do contrato, sendo que eventuais falhas e / ou mau estado de uso e conservação apontados deverão ser regularizadas imediatamente após o comunicado do CONTRATANTE à CONTRATADA;

2.4 - O motorista deverá ser legalmente habilitado, nos termos do artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro para dirigirem os veículos constantes do item 2.1 - A e B deste Memorial , com carteira de habilitação dentro do prazo de validade e compatível com a categoria, bem como, deverá estar com os respectivos exames médicos em dia, conforme regulamentação do CONTRAN e demais normas em vigor, o que será verificado e fiscalizado pelo CONTRATANTE ;

2.5 - Os trajeto estabelecido para o veículo deverá ser fielmente cumprido pela CONTRATADA, podendo, de acordo com a necessidade que se apresente, haver alteração dos mesmos , o que será comunicado pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

2.6 - A CONTRATADA está obrigada a manter seguro em favor dos passageiros e de terceiros, não restando para a CONTRATANTE qualquer responsabilidade por sinistros,



acidentes ou danos pessoais, materiais e/ou morais ocasionados em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, seja por culpa da CONTRATADA ou de terceiros;

2.7 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços de transporte contratado, especialmente, o Código de Trânsito Brasileiro, as normas e resoluções em geral editadas pelos órgãos de trânsito, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho e outras pertinentes à matéria;



Anexo 01

	PERCURSO	SAÍDA	CHEGADA
MICROÔNIBUS - TRAJETO 04	Saída da Estrada da Redinha sentido Gancho de Igapó, São Gonçalo do Amarante com destino ao ISD em Macaíba - aproximadamente 35km	6h40	8hs

